

PORTARIA SES Nº 542/2017.

(Revogada pela Portaria SES Nº 115/2020)

(Revogada pela Portaria SES Nº 1235/2022)

~~Nomeia os membros titulares e suplentes das Câmaras Técnicas vinculadas à Central de Transplantes do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,~~

- ~~— considerando o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997;~~
- ~~— considerando a Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 e dispõe sobre remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, atribuindo ao Ministério da Saúde a definição de normas regulamentares quanto à triagem de doadores com relação à transmissão de doenças;~~
- ~~— considerando a Lei nº 11.521, de 04 de fevereiro de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 para permitir a retirada pelo Sistema Único de Saúde de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em instituições hospitalares não autorizadas a realizar transplantes;~~
- ~~— considerando o Decreto nº 8.783, de 6 de junho de 2016, que altera o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento;~~
- ~~— considerando o Decreto nº 9175 de 18 de outubro de 2017, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e parte do corpo humano para fins de transplante e tratamento;~~
- ~~— considerando a Portaria nº 2.600/GM, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;~~
- ~~— considerando o art. 7º, VII da referida Portaria, que estabelece como competência das Secretarias Estaduais de Saúde ou do Distrito Federal, designar os membros das Câmaras Técnicas Estaduais de composição obrigatória para todas as modalidades de transplantes realizadas naquele Estado, exceto para Transplantes de Células-Tronco Hematopoiéticas~~
- ~~-TCTH, que é opcional, com, no mínimo, três membros para cada órgão/ tecido, designados pelo Secretário Estadual ou do Distrito Federal, escolhidos entre especialistas da área afim, transplantadores ou não, e incluindo pelo menos um representante de serviço público e/ou de ensino que realize transplante para cada câmara técnica de órgão ou tecido;~~
- ~~— considerando a Portaria nº...../2017, que cria as Comissões Técnicas vinculadas Central de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul.~~

RESOLVE:

Art. 1º— Nomear os Membros Titulares e Suplentes

~~da Câmaras Técnicas de que trata a Portaria nº 541/2017, conforme indicações por seus respectivos organismos de origem, anexadas no Processo nº 17/2000-0180672-1.~~

~~**Art. 2º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica de Coração**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato: Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares:**~~

~~Coordenador da Câmara Técnica – Membro da CET/RS Paulo Ernesto Leães – ISCMPA
Marciane Rover – IC FUC Livia Adams Goldraich – HCPA~~

~~**Suplentes:**~~

~~Estevan Letti – ISCMPA
Roberto Tofani Sant'Anna – IC FUC Luiz Henrique Dussin – HCPA~~

~~**Art. 3º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica e Pulmão**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato: Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares:**~~

~~Coordenador da Câmara Técnica – Membro da CET/RS Cristiano Feijó Andrade – HCPA
Spencer Marcantonio Camargo – ISCMPA~~

~~**Suplentes:**~~

~~Marlova Luzzi Caramori – HCPA Sadi Marcelo Schio – ISCMPA~~

~~**Art. 4º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica de Fígado**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato : Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares:**~~

~~Coordenador da Câmara Técnica – Membro da CET/RS Paulo Reichert – HSVP
Maria Lúcia Zanotteli – ISCMPA Cleber Rosetto Pinto Kruel – HCPA Luciana Ferrugem – ISCMPA Melina Melere – ISCMPA
Sandra Gonçalves – HCPA~~

~~**Suplentes:**~~

~~Lisia Hoppe – HPF
Alfeu de Medeiros Fleck Junior – ISCMPA Aljamir Duarte Chedid – HCPA
Felipe de Lucenna Moreira Lopes – ISCMPA Flavia Feier – ISCMPA (pediátrico)
Carlos Oscar Kielling – HCPA (pediátrico)~~

~~**Art. 5º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica de Rim**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato : Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares:**~~

~~Coordenador da Câmara Técnica – Marcelo Generali da Costa – CET/RS~~

~~Elizete Keitel – ISCMPA~~

~~Roberto Ceratti Manfro – HCPA Leonardo Viliano Kroth – PUC Arnaldo Teixeira Rodrigues – HUSM David Saitovitch – PUC~~

~~Clotilde Druck Garcia – ISCMPA~~

Suplentes:

~~Andrea Carla Bauer – HCPA Florência Ferreira Barreiro – PUC~~

~~Viviane de Barros Bittencourt – ISCMPA Rafael Lampert Cauduro – HUSM~~

~~Rosa Munhoz Montenegro – PUC~~

~~**Art. 6º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica de Tecidos oculares**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato : Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares:**~~

~~Coordenador da Câmara Técnica – Membro da CET/RS Diane Rushel Marinho – HCPA~~

~~Alexandre Seminoti Marcon – ISCMPA Roberto Freda – HBO~~

~~Eduardo Ventura – HSVP Eduardo Della Giustina – HNRP Thomaz Rigon – HGCS~~

~~Elieser Moraes Duarte – FAU PEL~~

~~**Suplentes:**~~

~~Sérgio Kwitko – HCPA~~

~~Aline Lutz de Araújo – HBO~~

~~**Art. 7º** – São nomeados como Membros Titulares e Suplentes da Câmara, para a **Câmara Técnica de Captação e Doação de Órgãos, Tecidos, Células e Partes do Corpo**, os abaixo relacionados:~~

~~**Membro Nato : Coordenador da CET/RS**~~

~~**Titulares :**~~

~~Coordenador de Câmara Técnica – Membro da CET/RS Cristiano Franke – HPS /POA~~

~~Paulo Ricardo Cerveira – HCPA Luciana Leonardelli – H. Pompéia~~

~~**Suplentes :**~~

~~Roberto Schlindwein – DRE/SES Fernanda Bonow – ISCMPA~~

~~**Art. 8º** – A presente Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 27 de novembro de 2017.~~

~~JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.~~